



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 362/20

Contrato/Aditivo nº **296/2021**

Processo Administrativo n.º 44.835/2021 - anexado ao 23.494/2020 – Pregão nº 187/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, BANDA LARGA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.667.716 e inscrita no CPF sob n.º 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.431.922/0001-77, sediada na cidade de Lençóis Paulista/SP, na Rua Otaviano Brizola, nº 159, Vila Mamedina, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais **12 (doze) meses**, de **30/12/2021 a 29/12/2022**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 6.435,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 3.861,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e um reais), para o período prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

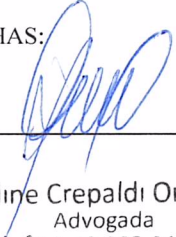
Botucatu, 17 NOV 2021

  
**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

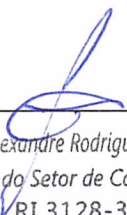
**NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. \_\_\_\_\_

  
Aline Crepaldi Orzam  
Advogada  
OAB SP 205 243

2ª. \_\_\_\_\_

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

Página 1 de 1

